



CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Paracuru
APROVADO SIM () NÃO ☒
Reprovado
VOTOS A FAVOR 04
VOTOS CONTRA 08
ABSTENÇÃO —
29 / 08 / 19

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2019.

APRESENTADO
NA SESSÃO DO DIA
22 / 08 / 19
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

ALTERA O ART. 106, CAPUT DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

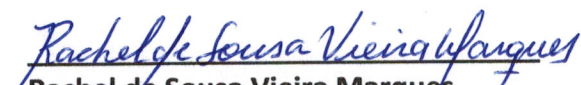
Os vereadores **Rachel de Sousa Vieira Marques** e **Domenico Sassone**, no exercício de suas funções parlamentares, apresentam nesta Augusta Casa Legislativa do Povo Paracuruense o Projeto de Resolução que segue e nestes termos, pede deferimento.

Art. 1º. O art. 106, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracuru passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 106. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às quintas-feiras, com início às 18:00 (dezoito horas).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, realizando-se as sessões dentro dos padrões estabelecidos nesta resolução, a partir do dia 03 de outubro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jangadeiro da Câmara Municipal de Paracuru, 19 de Agosto de 2019.


Rachel de Sousa Vieira Marques
Legislatura 2017/2020 – Vereadora


Domenico Sassone
Legislatura 2017/2020 - Vereador

Contando com o apoio dos vereadores:

Miguel de Sousa – Presidente

Carolina Bernardo Torres e Silva

Francisco José Santiago

Francisco Genival da Costa

Josefa Laura Batista de Araújo

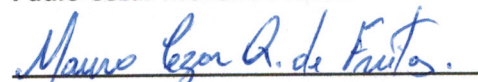
Raimundo Taumaturgo F. Gomes

José Salvador de Paiva Ferreira

Jose Maria da Silva Ribeiro

Paulo Cezar Moreira Pessoa

Washington Luiz Alencar Holanda


Mauro Cézar Queiroz de Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU
RECEBIDO 19/08/19 às 11:48 hs
PROTOCOLADO 
RESPONSÁVEL _____

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

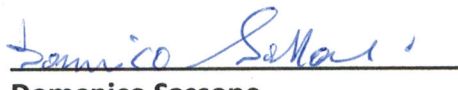
A mudança do horário da sessão ordinária da Câmara Municipal de Paracuru, se faz necessária imperiosa, devido ao atual horário estar coincidindo ao de expediente da grande maioria da população paracuruense, impossibilitando este público de se fazer presente durante as sessões.

Reconhecendo além do clamor popular que já faz valer a presente alteração, podemos destacar que um dos fatores de maior peso para esta mudança é a falta de espectadores do setor público municipal, que prestam serviços ao município em horário análogo ao que incide às sessões ordinárias da Casa Legislativa de Paracuru.

Ciente de que qualquer cidadão de nossa cidade tem por direito comparecer a Câmara Municipal para apreciação das sessões, no entanto, os mesmo sendo servidores públicos ou funcionários de empresas privadas, tem por dever cumprir com suas obrigações diante do seu trabalho, defendo a alteração como forma de possibilitar o comparecimento dos ditos prejudicados, contando assim com o apoio do plenário.

Palácio Jangadeiro da Câmara Municipal de Paracuru, 19 de Agosto de 2019.


Rachel de Sousa Vieira Marques
Legislatura 2017/2020 – Vereadora


Domenico Sassone
Legislatura 2017/2020 - Vereador

Contando com o apoio dos vereadores:

Miguel de Sousa – Presidente

Carolina Bernardo Torres e Silva

Francisco José Santiago

Francisco Genival da Costa

Josefa Laura Batista de Araújo

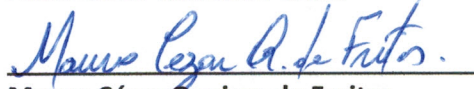
Raimundo Taumaturgo F. Gomes

José Salvador de Paiva Ferreira

Jose Maria da Silva Ribeiro

Paulo Cezar Moreira Pessoa

Washington Luiz Alencar Holanda


Mauro César Queiroz de Freitas